



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Escola Professora Hissako Matuoka Correia – Educação Infantil e Ensino
Fundamental, na modalidade Educação Especial

CNPJ: 01.203.341/0001-27 - Registro no CNAS: 44006.002125/98-31
Utilidade Pública Municipal - Lei 222/97 de 03 de março de 1997
Utilidade Pública Estadual - Lei nº. 11.844/97 de 03 de outubro de 1997
Utilidade Pública Federal, Pela Portaria Nº24 de 26 de julho de 2000, DOU 28 de julho 2000
Certificado Beneficente de Assistência Social Nº44006.00295/2000-31

Autorização de Funcionamento – Resolução n.º 5201/11 – SEED/DEEIN, de 21 de Novembro de 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITAÚNA DO SUL - PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúna do Sul, com sede em Itaúna do Sul, na Rua Argentina, nº 818, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Celso Costa Junior, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19h00minutos, do dia 23 de NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro 2021.
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2021, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Itaúna do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Itaúna do Sul.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art.58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h00min, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, § 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Celso Costa Júnior
RG 0.986.135-0 / CPF 080.327.808-10
PRESIDENTE
APAE ITAÚNA DO SUL

Itaúna do Sul, 20 de Outubro de 2022.

Celso Costa Junior
Presidente APAE de Itaúna do Sul